



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 208, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021;

Considerando o processo administrativo nº. 28460/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	105 0000	50.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	109 0000	100.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	114 0000	20.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL		
04.122.0002.2.056	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	458 0000	150.000,00
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
04.122.0002.2.017	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	614 0000	25.000,00
TOTAL			R\$ 345.000,00

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d”, da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito